

| | |
|---------------------------|-----|
| 43ª Zona Eleitoral | 79 |
| 49ª Zona Eleitoral | 118 |
| 50ª Zona Eleitoral | 130 |
| 56ª Zona Eleitoral | 146 |
| 57ª Zona Eleitoral | 147 |
| 68ª Zona Eleitoral | 151 |
| 72ª Zona Eleitoral | 152 |
| 74ª Zona Eleitoral | 164 |
| 76ª Zona Eleitoral | 182 |
| 85ª Zona Eleitoral | 184 |
| 88ª Zona Eleitoral | 185 |
| 106ª Zona Eleitoral | 197 |
| 110ª Zona Eleitoral | 221 |
| 128ª Zona Eleitoral | 222 |
| 130ª Zona Eleitoral | 227 |
| 131ª Zona Eleitoral | 230 |
| 132ª Zona Eleitoral | 247 |
| 133ª Zona Eleitoral | 248 |
| 134ª Zona Eleitoral | 258 |
| 135ª Zona Eleitoral | 259 |
| 140ª Zona Eleitoral | 264 |
| 141ª Zona Eleitoral | 269 |
| 145ª Zona Eleitoral | 272 |
| Índice de Advogados | 274 |
| Índice de Partes | 277 |
| Índice de Processos | 288 |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 339/2020, que instituiu a política de controle da disciplina de servidores e dispõe sobre os procedimentos de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vítor Cruz Galvão para atuar como Orientador Disciplinar, nos termos determinados nos autos do PADSERV 0600570-78.2020.6.09.0000.

Art. 2º. O prazo para execução dos procedimentos e apresentação de conclusão visando à celebração do compromisso de adequação funcional será de até vinte dias úteis, a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 17 da Resolução do TRE-GO nº 339/2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE